



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações

1. Identificador da demanda no PAC

Id: 15056

Descrição: Contratação de uso de postes (passagem da fibra óptica - locação CELESC) para conexão redundante entre o datacenter principal e auxiliar (Sede/Utrillo) - 2026.

Considerando a natureza da contratação, inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não há que se falar em fracionamento da despesa.

1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC

Prioridade alta.

2. Descrição da necessidade

Manter a conexão lógica de alta performance e a redundância de dados entre o Datacenter Principal (Sede) e o Datacenter Auxiliar (Foro Trabalhista de Florianópolis), visando assegurar a disponibilidade ininterrupta dos sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) essenciais à prestação jurisdicional do TRT12.

2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD

Não há. A presente demanda não possui vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda (DFD) para sua execução ou eficácia.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

O novo contrato deve estar assinado até 22/6/2026, quando vence o contrato C.C.I TA/IT 081, registrado no Proad 1674/2021.

2.2 Modalidade de contratação prevista

Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, pois a Celesc Distribuição S.A. detém a concessão exclusiva para exploração da rede de distribuição de energia elétrica em Florianópolis até o ano de 2045.

3. Justificativa

A presente contratação é fundamental para garantir a continuidade da prestação jurisdicional do TRT12, pois assegura a manutenção da infraestrutura física de fibra óptica que interliga o Datacenter Principal (Sede) ao Datacenter Auxiliar (Foro Trabalhista de Florianópolis).

A necessidade decorre do vencimento do contrato atual em junho de 2026, sendo imprescindível manter a locação dos pontos de fixação nos postes da Celesc para evitar a interrupção da comunicação de dados entre as unidades.

A solução permite uma conexão lógica de alta performance, possibilitando que os dois centros de processamento operem de forma síncrona e conjunta, isso garante redundância real: caso um dos datacenters seja desligado ou sofra uma falha, o outro mantém os sistemas operacionais, somando capacidades para entregar respostas rápidas aos usuários e garantir a disponibilidade do PJe e demais sistemas de TIC.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A contratação otimiza o uso de recursos humanos e materiais, pois utiliza o cabeamento de fibra óptica já instalado e operacional, dispensando a aquisição de novos materiais ou a execução de obras complexas.

A exclusividade da Celesc como detentora da concessão da rede de postes em Florianópolis torna a contratação por inexigibilidade a única via viável para o atendimento da demanda. Recomenda-se a vigência de 60 meses para assegurar a estabilidade do cenário de TIC do Tribunal.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

Objetivo: Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados.

5. Quantidade a ser contratada

A estimativa preliminar para a contratação é de 61 pontos de fixação nos postes da rede de distribuição de energia elétrica. Esse quantitativo é composto por 56 pontos para a sustentação de cabos de fibra óptica e 5 pontos para equipamentos passivos instalados. A expectativa de consumo anual é constante, correspondendo à locação mensal desses 61 pontos, visto tratar-se de uma prestação mensal continuada.

O quantitativo de 61 pontos de fixação foi definido com base na infraestrutura física já instalada e operacional que interliga o Datacenter Principal (Sede) ao Datacenter Auxiliar (Foro Trabalhista de Florianópolis). Estes pontos são estritamente necessários para sustentar os dois cabos de fibra óptica de propriedade do Tribunal, que garantem a conectividade de altíssima performance (estimada em 90 Gbps) e a redundância dos sistemas de TIC

6. Valor Estimado e Origem do Recurso

Valor mensal: R\$ 434,32.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Valor para 2026: R\$ 2.721,74 (8 dias de junho: R\$ 115,82, mais 6 meses: R\$ 2.605,92)

Valor para 12 meses: R\$ 5.211,84

Valor total do contrato (60 meses): R\$ 26.059,20.

7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Titular:

Nome: Álvaro Cavalli Gastal

Matrícula: 2367

Lotação: INFRA

E-mail: alvaro.gastal@trt12.jus.br

Telefone: 4125

Substituto:

Nome: Ana Lucia dos Santos

Matrícula: 1186

Lotação: INFRA

E-mail: ana.santos@trt12.jus.br

Telefone: 4125

Integrante Técnico

Titular:

Nome: Paulo Seleme Corrêa

Matrícula: 4119

Lotação: INFRA

E-mail: paulo.correa@trt12.jus.br

Telefone: 4260



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Substituto:

Nome: Arthur Fernando Dellagiustina Lago

Matrícula: 1439

Lotação: INFRA

E-mail: arthur.lago@trt12.jus.br

Telefone: 4260

8. Responsável pela oficialização da demanda

Identificação da Área Demandante: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

Responsável pela Área Demandante: Valdir Luiz da Cunha

Matrícula: 1150

E-mail: setic@trt12.jus.br

Telefone: 4034

Encaminhado ao Subcomitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC), para aprovação, posteriormente à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.

Data: 15/05/2026.

Valdir Luiz da Cunha

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC)